

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA DE USO GERAL, DE FORMA PARCELADA, VISANDO A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGEHAB.

ABERTURA: 30/11/2017 às 09:00 horas
Obs.: Horário de Brasília

Página 1 de 80

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017

NOTA: Licitação com reserva de cota para ME e EPP conforme art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 206/2016, de 29/09/2016, torna público que fará realizar em **30/11/2017, às 09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (por Lote)**, *licitação com reserva de cota para ME e EPP conforme art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012*, relativo ao processo nº 2796/2016 – SEPNET nº 201600031000214, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA DE USO GERAL, DE FORMA PARCELADA, VISANDO A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGEHAB**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº 541, 2º andar, Coordenação de licitações, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, fone (62) 3096-5041 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br. A licitação será realizada em sessão pública, com **Recursos Próprios**, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras – COMPRASNET.GO, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br.

Daniel dos Santos Bezerra
Pregoeiro

RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para editais retirados através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br, o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Coordenação de Licitações pelo fax 0-xx-62-3096-5041, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____ E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
DATA: _____

(assinatura)

OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 206/2016, de 29/09/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível nesta unidade ou através dos sites www.agehab.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br **com reserva de cota para ME e EPP conforme art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço (por Lote), exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 7º, caput, da Lei Estadual nº 17.928/2012. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas a seguir.

1 – DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA DE USO GERAL, DE FORMA PARCELADA, VISANDO A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGEHAB**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), a fim de atender a demanda da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br no dia **30/11/2017** a partir das **09h00min**, por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras – COMPRASNET.GO, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. As propostas comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br no período compreendido entre **09h00min e 13h30min do dia 30 de novembro de 2017**.

2.2.1. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 30 de novembro de 2017 às 14h00min e terá duração de 15 (quinze) minutos.

2.2.2. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 30 de novembro de 2017 às 14h15min e será encerrada com o fechamento 1 + 1.

2.2.3. A cada 15 (quinze) minutos o sistema iniciará automaticamente o

Página 4 de 80

encerramento dos lotes, sendo um a um na ordem definida no edital.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.4. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

3.1. Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos do Termo de Referência, a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- b) Manter durante toda a execução do respectivo termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) Deverá entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;
- d) Substituir os materiais/produto objeto desse Termo de Referência, que por ventura forem entregues á CONTRATANTE, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de quantidade, qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- e) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais;
- f) Entregar os materiais objeto dessa licitação em sua totalidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o os objetos ora licitados;
- g) Assumir, por ocasião da execução do objeto desta licitação, todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais previstas, decorrentes do fornecimento dos produtos;
- h) Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

- obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- k) Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- l) Entregar produtos com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados data de recebimento do produto, ou prazo indeterminado, devendo a informação constar na embalagem do produto.
- m) Os materiais deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições de armazenamento.
- n) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas.
- o) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- p) Entregar os materiais em embalagens sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequadas em relação ao conteúdo e devidamente identificadas.

DA CONTRATANTE:

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- b) Indicar, formalmente, o gesto e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Comunicar, em tempo hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) Encaminhar liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- f) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- g) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas;
- h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

j) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;

k) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

l) Solicitar a substituição de material/produtos que apresentarem defeito durante a utilização.

m) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

n) Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

4.1.1. Para o lote 01 poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como “Microempresa – ME” ou empresa de Pequeno Porte – EPP”, nos termos do art. 7º, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

4.1.2. “Cota Reservada” – Para o lote 02 somente as empresas enquadradas na condição de “Microempresas – ME” ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme descrito no preâmbulo e também no item 5.1.1. e 6.1.1. deste Edital poderão apresentar proposta de preços.

4.2. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3. O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

4.4. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

4.5.1. Não poderão participar empresas cujos sócios tenham vínculos de parentesco com servidores ou dirigentes da AGEHAB, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4.6. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O acesso ao credenciamento se dará aos licitantes com cadastro homologado no Cadastro de Fornecedores – CADFOR do *COMPRASNET*, nos termos do art. 5º e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.425/11, sem prejuízo do disposto no item 5.8 deste Edital.

5.1.1. O Lote 02 é destinado exclusivamente para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

5.2. O desbloqueio do “login” e de senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro.

5.3. Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no Cadastro de Fornecedores – CADFOR do *COMPRASNET* deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br opção “login” do “FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.4. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.go.gov.br, ficando o licitante responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a AGEHAB, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao

provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. Para fins de credenciamento e participação no presente Pregão Eletrônico, os licitantes poderão se valer de outros cadastros que atendam aos requisitos previstos na legislação geral, mas a inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR é condição obrigatória para a contratação do licitante vencedor.

5.9. Ao licitante que optar pela apresentação de outro cadastro que não o do Estado de Goiás será permitido o credenciamento, de forma simplificada, apenas com a apresentação de cadastro que atenda a legislação no Cadastro de Fornecedores – CADFOR do Estado de Goiás, momento em que será registrado como “CREDENCIADO”.

5.10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones do Cadastro de Fornecedores – CADFOR, gerido pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento/SEGPLAN: **(62) 3201-6576/ (62) 3201-6515/ (62) 3201-8490 (fax)**, horário de atendimento: das 08 às 17h, situado à Av. República do Líbano nº 1945, 3º andar, Setor Oeste – CEP: 74.115-030 – Goiânia/GO.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes registrarão suas propostas em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.1.1. O Lote 02 é destinado exclusivamente para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

6.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecida neste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da Proposta Comercial prevista no Edital e seus anexos.

6.2.1. Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante.

6.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de

Página 9 de 80

sua desconexão.

6.6. A proposta comercial será preenchida em conformidade com o *MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS* constante do ANEXO II deste edital, e deverá, ainda, conter:

6.6.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, considerando-o tacitamente determinado na ausência de identificação expressa da validade na proposta;

6.6.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

6.7. O licitante deverá declinar informações acerca da elaboração de sua proposta, de molde a permitir um exame objetivo da exequibilidade da proposta.

6.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.9. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento do licitante que efetivamente vai disponibilizar objeto da presente licitação.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta para cada fornecedor.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8 – DOS LANCES

8.1. Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2. Todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitantes.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

8.6. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes.

8.8. A fase de lances terá duas etapas: a primeira, com tempo de duração de 15 (quinze) minutos, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A classificação da proposta será pelo critério de menor preço **por Lote**.

9.1.1. APÓS A ETAPA DE LANCES, OS VALORES UNITÁRIOS NÃO PODERÃO SER SUPERIORES AOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

9.1.2. SE OS VALORES FINAIS PERMENACEREM ACIMA DO ESTIMADO, O LOTE SERÁ JULGADO FRACASSADO.

9.2. Encerrada a etapa dos lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado.

9.2.1. Após o exame referido no item 9.2., o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema

Página 11 de 80

eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.3. Ao final da sessão, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato para análise a planilha de custos e proposta, se for o caso com valores readequados ao valor ofertado e registrado como vencedor, juntamente com a documentação referente à qualificação técnica da empresa, descrita no **item 10.1.2.** respeitado o prazo máximo de 02 (duas) horas para o FAX: (62) 3096-5041 ou e-mail: cpl@agehab.go.gov.br.

9.4. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento, procedendo à verificação da habilitação do licitante.

9.5. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes. **(Lei Estadual nº 18.989, 27/08/2015).**

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor. (art. 12, X, combinado com o art. 13 “caput” do Decreto Estadual nº 7.468/2011).

9.8. Serão desclassificadas, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93:

9.8.1. As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

9.8.2. As propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.9. Havendo empate nos valores das propostas, serão utilizados para fins de desempate:

9.9.1. Primeiramente, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.9.2. Persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro publicará novo

Página 12 de 80

aviso de pregão e estabelecerá outra data, para o recebimento de novas propostas.

10 – DA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1. CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1. Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3 e 10.4 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.1.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresas privadas, comprovando já haver realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.1.3. Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

10.2. Regularidade Jurídica

a) Cédula de identidade.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas respectivas alterações (endereço, razão social, etc..) devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata, expedido pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis a apresentação na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b.1. Comprovação de boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC – Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG – Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS – Grau de Solvência

$ILC =$	$\frac{AC}{PC}$	$=$	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
$ILG =$	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$=$	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
$GS =$	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$=$	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

10.5. Das Declarações:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**modelo Anexo III**);
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (**modelo Anexo IV**);
- c) Declaração de Inexistência de menor Trabalhador (**modelo Anexo V**);
- d) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 117/2015 (**modelo Anexo VI**);
- e) Declaração de inexistência de sócios comuns, endereços coincidentes e/ou indícios de parentesco (**modelo Anexo VII**).

10.6. Se o licitante que apresentou a melhor oferta tenha optado, quando do seu credenciamento, por exibir outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, para comprovação de sua regularidade documental deverá apresentar junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declaração de que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do presente Pregão Eletrônico.

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, observando-se, quanto ao mais, as demais disposições contidas no art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8. Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua expedição.

10.9. Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, juntamente com a Proposta Comercial deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cpl@agehab.go.gov.br) no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão. Caso

Página 15 de 80

ocorra pedido de documentação técnica e/ou amostra (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: Coordenadoria de Licitações e Contratos da AGEHAB, na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, Fone: (62) 3096-5041 ou 3096-5003, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017

Processo nº 201600031000214

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017

Processo nº 201600031000214

10.9.1. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, Fone: (62) 3096-5003, Fax: (62) 3096-5003, e-mail: aquilino.macedo@agehab.go.gov.br.

11.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital, remetidos ao Pregoeiro, deverá constar, obrigatoriamente, o e-mail do peticionante.

11.2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e encaminhar a resposta ao peticionante por e-mail.

11.3. Acolhida a impugnação do ato convocatório, o Pregoeiro procederá à retificação do edital, e republicação, com devolução dos prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção motivada de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões no campo próprio definido no sistema eletrônico, sendo que a falta de manifestação no prazo concedido importará na decadências do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.3. Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias, contados de sua manifestação, para apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar, através de formulário próprio do sistema eletrônico, contrarrazões em igual prazo, que terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

12.4. Somente serão conhecidos os recursos, suas razões e, conseqüentemente, as contrarrazões, quando interpostos tempestivamente e encaminhados através do sistema eletrônico.

12.5. Caberá ao pregoeiro receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos ao Presidente da AGEHAB para deliberação.

12.5.1. O exame, a instrução e, em caso de manutenção de sua decisão, o encaminhamento dos recursos ao Presidente da AGEHAB, autoridade competente, para nesse caso, apreciá-los, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

12.6. O Presidente da AGEHAB terá prazo de 3 (três) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

12.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax e divulgação nos “sites” pertinentes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da AGEHAB.

13.2. Havendo manifestação recursal, após decididos os recursos, o Presidente da AGEHAB adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora de cada lote que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

14.2. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, e

vigerá por 12 (doze) meses.

15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O fornecimento deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

15.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.

15.2.1. A entrega dos materiais de expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

15.3. A entrega dos produtos será na sede da AGEHAB, no horário das 09h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 17h00min.

15.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

15.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.9. O não comparecimento do licitante vencedor, injustificadamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias após regularmente convocado para assinatura do termo contratual, ensejará, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

15.9.1. O impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

15.9.2. A aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo

justificado aceito pela Administração.

15.11. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.12. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 77 e 78, na forma dos arts. 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.13. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

15.14. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CNPJ nº01. 274.240/0001-47;
- c) Preços unitários e totais da fatura;
- d) Especificação dos produtos;
- e) Apresentar nota fiscal eletrônica original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

16.2. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

16.3. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS, Certidão Municipal.

16.4. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrá à conta de **Recursos Próprios da AGEHAB**.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais inclusive advertência.

18.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração obedecidos os seguintes limites máximos:

18.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

18.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

18.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

18.2.4. O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela AGEHAB em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2. A AGEHAB poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. Da decisão que anular ou revogar a licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura da ata garantindo aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.

19.2.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.2.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do

procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Senhor Presidente da AGEHAB, ou autoridade por ele delegada, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na AGEHAB.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarretam irregularidades no procedimento, bem como não importam em vantagens a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

19.10. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br, **prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.**

19.11. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.agehab.go.gov.br até a data da realização da sessão pública.

20. DO FORO

20.1. O foro para solucionar os litígios decorrentes do presente edital é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

21. DOS ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência e Orçamento estimativo

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta

ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador

ANEXO VI - Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 117/15

ANEXO VII – Declaração de inexistência de sócios comuns.

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Contrato

Goiânia, 09 de novembro de 2017.

Daniel dos Santos Bezerra
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preços de materiais de expediente e de escritório/papelaria de uso geral, de forma parcelada, visando a atender as demandas das unidades administrativas da AGEHAB, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no **Anexo I - Especificações e Quantidades dos Materiais de Expediente, Papelaria/Escritório**.

2-JUSTIFICATIVA:

2.1- Esta aquisição visa à recomposição de estoque do almoxarifado da AGEHAB para suprir a demanda de materiais de expediente e de escritório/papelaria necessários ao desenvolvimento regular das suas atividades, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2 – Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da AGEHAB.

2.3 – Os materiais adquiridos serão utilizados como apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da agência.

3-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1- Aquisição de materiais de expediente conforme especificações e quantidades de acordo com o Anexo I deste termo.

3.2- Os produtos deverão ser de fabricação recente e possuir validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem prejuízo de prazo de validade diverso, definido neste termo ou quando a legislação o exigir, prevalecendo o que for maior.

4-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1- Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Termo de Referência, a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- b) Manter durante toda a execução do respectivo termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

contração;

c) Deverá entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;

d) Substituir os materiais/produto objeto desse Termo de Referência, que por ventura forem entregues à CONTRATANTE, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de quantidade, qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

e) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais;

f) Entregar os materiais objeto dessa licitação em sua totalidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o os objetos ora licitados;

g) Assumir, por ocasião da execução do objeto desta licitação, todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais previstas, decorrentes do fornecimento dos produtos;

h) Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

k) Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

l) Entregar produtos com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados data de recebimento do produto, ou prazo indeterminado, devendo a informação constar na embalagem do produto.

m) Os materiais deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições de armazenamento.

- n) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas.
- o) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- p) Entregar os materiais em embalagens sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequadas em relação ao conteúdo e devidamente identificadas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – AGEHAB

5.1- A contratante obriga-se:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- b) Indicar, formalmente, o gesto e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Comunicar, em tempo hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) Encaminhar liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- f) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- g) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas;
- h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- j) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
- k) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;
- l) Solicitar a substituição de material/produtos que apresentarem defeito durante a utilização.
- m) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- n) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seu anexo.

6- DO VALOR

6.1- Pelo objeto do presente Contrato, a AGEHAB pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 358.888,65 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para 12 (doze) meses de contrato.

7- DA FORMA DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será feito com recursos próprios;

7.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CNPJ nº01. 274.240/0001-47;
- c) Preços unitários e totais da fatura;
- d) Especificação dos produtos;
- e) Apresentar nota fiscal eletrônica original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

7.2- O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

7.3- Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS, Certidão Municipal.

7.4- O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

8- DO PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL DE ENTREGA

8.1- A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

8.2 – O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.

8.2.1 - A entrega dos materiais de expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

8.3 – A entrega dos produtos, será na sede da AGEHAB, no horário das 09:00h até as 12:00h e das 14:00h até as 17:00h.

8.4 – A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviabilidade dos lacres dos pacotes.

8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9- DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1- Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3 – Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

10- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

10.2 – Os serviços e o fornecimento dos materiais de expediente e de escritório/papelaria deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

GOIÂNIA, 26 de Maio de 2017.

Vanessa de Fátima Lucas de Souza
Gerente Administrativa

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

Lote 01

Especificações e Quantidades dos Materiais de Expediente, Papeleria/Escritório.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Agenda telefônica A-Z, 100 folhas, com endereço comercial, tamanho 21x16cm.	Und	25	R\$ 38,33	R\$ 958,25
2	Agenda diária, tipo prática, comercial, capa em percalux, anual, sendo um dia por página, de janeiro a janeiro, dimensão aproximada 130x280mm.	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	Almofada para carimbo – cores diversas, nº3, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho médio, med aprox. 6,7x11cm – cor azul, preta e vermelha.	Und	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
4	Apagador para quadro branco, med. Aprox. 60X150mm, em plástico, base de feltro, refil substituível.	Und	20	R\$ 13,73	R\$ 274,60
5	Barbante de algodão, 4 fios cru.	Rolo c/ 500gr	150	R\$ 14,23	R\$ 2.134,50
6	Bobina/papel bobinado para	Und	30	R\$ 1,93	R\$ 57,90

Página **28** de **80**

	máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 57mm, rolo com 30m.				
7	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 60mm, rolo com 30m.	Und	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
8	Borracha apagadora, branca, medindo 32x23x8mm, formato retangular.	Cx c/ 40 und	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
9	Caixa arquivo morto, em papelão, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm.	Und	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
10	Caixa arquivo morto, em polionda, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm.	Und	3000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
11	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, simples, poliestireno.	Und	50	R\$ 18,23	R\$ 911,50
12	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, duplo, poliestireno.	Und	50	R\$ 32,23	R\$ 1.616,50
13	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, trilho, poliestireno.	Und	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
14	Calculadora de mesa, com visor LCD com números grandes, raiz quadrada e dupla fonte de energia solar e bateria, com 12 dígitos e visor com inclinação gradual, porcentagem, constante e inversão de sinais, correção parcial e total e desligamento automático.	Und	120	R\$ 21,23	R\$ 2.547,60
15	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de	Cx c/ 50 und	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00

	15 cm.				
16	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	Cx c/ 50 und	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
17	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	Cx c/ 50 und	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
18	Caneta/pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas.	Und	1020	R\$ 1,73	R\$ 1.764,60
19	Clips para papel, número 2/0, em aço niquelado.	Cx c/ 500 gr	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
20	Clips para papel, número 4/0, em aço niquelado.	Cx c/ 500 gr	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
21	Clips para papel, número 6/0, em aço niquelado.	Cx c/ 500 gr	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
22	Clips para papel, número 8/0, em aço niquelado.	Cx c/ 500 gr	30	R\$ 10,17	R\$ 305,10
23	Cola bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, foto e similares	Und	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
24	Cola branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas	Und	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
25	Cola instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico.	Und	25	R\$ 7,47	R\$ 186,75
26	Cola adesiva, alta resistência, forte aderência, multiuso,	Und	20	R\$ 21,83	R\$ 436,60

	atóxico, secagem 24hs, jogo de bisnaga com 39,5 gramas				
27	Colchete de fixação de papel com cabeça redonda, reforçado, aço metálico, baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº15. Caixa com 72 unidades	Caixa	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
28	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco volume 18ml.	Cx c/ 12 und	30	R\$ 20,73	R\$ 621,90
29	Divisórias plásticas para fichário	Pct c/ 10 und	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
30	Elástico, liga elástica, material latex, cor amarela, tamanho nº18, 1ª qualidade.	Pct c/ 100gr	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
31	Envelope ofício branco, gramatura 75g/m², tamanho 23cm largura x 11,5cm	Und	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
32	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 310x410mm.	Und	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
33	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 240x340mm.	Und	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
34	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina	Und	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
35	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina	Und	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
36	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato retangular, 14 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas	Caixa	400	R\$ 18,23	R\$ 7.292,00
37	Etiqueta in jet-laser, tamanho 84,67mm x 101,60mm, branca, 6 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas	Caixa	60	R\$ 18,23	R\$ 1.093,80
38	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula	Und	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
39	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo 19mmx30m	Und	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
40	Fita adesiva, monoface, crepe,	Und	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00

	medindo 19mmx50m				
41	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m	Und	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
42	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face monoface.	Und	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
43	Fita isolante, rolo de 20m	Und	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
44	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6,23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de pente de 208 grampos	Und	40	R\$ 81,67	R\$ 3.266,80
45	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de pente de 208 grampos	Und	150	R\$ 32,33	R\$ 4.849,50
46	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 23/13	Cx com 5.000 und	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
47	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6	Cx com 5.000 und	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
48	Grampo trilho, em aço niquelado, 80mm	Cx com 50 und	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
49	Grampo trilho, em plástico, 80mm	Pacote	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
50	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, dureza HB nº 2	Cx c/144 und	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
51	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta	Und	70	R\$ 9,32	R\$ 652,40
52	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor	Und	70	R\$ 9,32	R\$ 652,40

	preta				
53	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 50 folhas.	Und	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
54	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 100 folhas.	Und	100	R\$ 9,17	R\$ 917,00
55	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 200 folhas.	Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
56	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125x220mm.	Und	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
57	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4 mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel)	Cx c/12 und	30	R\$ 65,60	R\$ 1.968,00
58	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, auto fixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (caneta/pincel)	Und	50	R\$ 3,96	R\$ 198,00
59	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, tubo com 12 minas	Caixa	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
60	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, tubo com 12 minas	Caixa	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
61	Molha dedo, embalagem plástica, creme atóxico, peso liquido 12 gramas	Und	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
62	Papel A3, sulfite, multifuncional, branco, formato A3, tamanho 297x420mm, 90g/m², resma com 500 folhas.	Resma	100	R\$ 44,67	R\$ 4.467,00
63	Papel A4, sulfite, multifuncional, branco, formato A4, tamanho	Resma	5.160	R\$ 19,87	R\$ 102.529,20

	210x297mm, 75g/m², resma com 500 folhas.				
64	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas, amarelo.	Und	1.200	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00
65	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x76mm, 100 folhas, amarelo.	Und	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
66	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x102mm, 100 folhas, amarelo.	Und	1.800	R\$ 3,77	R\$ 6.786,00
67	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo estreito, com visor.	Und	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
68	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo largo, com visor.	Und	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
69	Pasta catálogo, com 100 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício).	Und	150	R\$ 27,53	R\$ 4.129,50
70	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício).	Und	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
71	Pasta com elástico, com aba, A55, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 55mm.	Und	1000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
72	Pasta com elástico, com aba, em plástico (PP) transparente, dorso de 20 mm	Und	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
73	Pasta plástica com grampo, cores diversas	Und	2.000	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
74	Pasta em L, em PVC translucido, transparente, tamanho mínimo, 330mmx220mm, cores diversas.	Und	4000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00

75	Pasta suspensa, com corpo em cartão marmorizado, revestido em filme (plastificado), com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico, medida aproximada 240x361mm, gramatura mínima 300g/m².	Und	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
76	Pasta sanfonada, 12 divisões, com elástico, tamanho A4	Und	60	R\$ 19,07	R\$ 1.144,20
77	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha.	Und	35	R\$ 81,33	R\$ 2.846,55
78	Pilha palito alcalina AAA, 1,5 volts, não recarregável.	Cx c/ 02 und	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
79	Pilha pequena alcalina, 1,5 volts, não recarregável	Cx c/ 04 und	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
80	Pincel atômico, cores diversas, corpo plástico, ponta de feltro, tinta solvente resistente a água: azul, preto, verde e vermelho.	Cx c/ 12 und	40	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00
81	Porta lápis/clips, organizador de mesa em poliestireno.	Und	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
82	Prancheta, em madeira (duratex/eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cmx23cm.	Und	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
83	Quadro branco, com superfície branca de laminado plástico, corpo de softboard de 10mm de espessura com cobertura de alumínio fosco na parte posterior, moldura em alumínio anodizado, sistema de fixação invisível, incluindo bandeja de alumínio e elementos de fixação na parede, medindo 90x150cm.	Und	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
84	Quadro de aviso revestido de feltro verde, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04 cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 1,00x80cm, com proteção em eucatex ou similar.	Und	15	R\$ 164,67	R\$ 2.470,05
85	Quadro de cortiça, face única	Und	5	R\$ 178,33	R\$ 891,65

	para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 90x120cm, com proteção em eucatex ou similar.				
86	Régua graduada em 30cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura.	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
87	Saco plástico transparente, cristal, incolor, extra grosso, com 4 furos, tamanho A4, aplicação pasta catálogo.	Und	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
88	Saco plástico transparente 25x35cm.	Kilo	20	R\$37,30	R\$ 746,00
89	Telefone, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo , 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Disponível em 2 versões: COM e SEM chave de bloqueio, Posições mesa e parede	Und	50	R\$ 102,67	R\$ 5.133,50
90	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, teclado luminoso, bivolt.	Und	8	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
91	Telefone sem fio com ramal – com dois ramais, frequência mínima 1900Hz e alcance de 50m fora da base em locais fechados	Und	5	R\$ 351,67	R\$ 1.758,35
92	Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho grande, medida aproximada 21cm.	Und	50	R\$ 7,87	R\$ 393,50
93	Tinta para carimbo, tubo plástico, cores diversas, capacidade entre 37ml e 45ml – azul, preto e vermelho.	Und	70	R\$ 3,53	R\$ 247,10
94	Trena 50 metros com cabo, escala impressa nas duas faces com tinta especial PVC, números indicativos de metros e centímetros a cada 10cm, subdivisão mínima 2mm.	Und	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
95	Trena em fita de aço, com	Und	20	R\$ 23,97	R\$ 479,40

	largura de 13mm, comprimento 05 metros, graduação em milímetros (mm) caixa plástica.				
	TOTAL				R\$ 306.686,10

Lote 02

Especificações e Quantidades dos Materiais de Infomática.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CD-R (mídia gravável) virgem, 700MB, 80min, com estojo em acrílico.	Und	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
02	CD-RW (mídia regravável) virgem, 700MB, 80min, com estojo em acrílico.	Und	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
03	DVD-R (mídia gravável) virgem, 4.7 GB, 120 min, com estojo em acrílico.	Und	2500	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
04	DVD-RW (mídia regravável) virgem, 4.7 GB, 120 min, com estojo em acrílico.	Und	1000	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00
05	Fita de nylon para impressora Epson ERC03, Bematech 2192 MP12 MP 20 Zanthus 6000, 8000 Sigtron fiscal print plus na cor preta, comprimento: 10m, primeiro uso, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, modelo de referência 1249	Und	20	R\$ 13,53	R\$ 270,60
06	Mouse USB 2.0, óptico, com scroll, 800dpi, tamanho normal	Und	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
07	Pad mouse ergonômico	Und	200	R\$ 30,17	R\$ 6.034,00
08	Pen drive 4Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	Und	25	R\$ 21,97	R\$ 549,25
09	Pen drive 8Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	Und	25	R\$ 26,30	R\$ 657,50
10	Pen Drive 16Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e	Unid	60	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20

	Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo				
11	Teclado USB, mínimo 107 teclas, norma ABNT 2, plug and play, cor preta	Und	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
	TOTAL				R\$ 52.202,55

ANEXO II**MODELO DE CARTA PROPOSTA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017**Dados da empresa:**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Proposta que faz a empresa _____, CNPJ nº _____, para fornecimento de materiais de expediente e de escritório/papelaria, conforme as especificações contidas do Termo de Referência.

LOTE 01 (Para Disputa Geral)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Agenda telefônica A-Z, 100 folhas, com endereço comercial, tamanho 21x16cm. Marca:	Und	25		
02	Agenda diária, tipo prática, comercial, capa em percalux, anual, sendo um dia por página, de janeiro a janeiro, dimensão aproximada 130x280mm. Marca:	Und	50		
03	Almofada para carimbo – cores diversas, nº3, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho médio, med aprox. 6,7x11cm – cor azul, preta e vermelha. Marca:	Und	200		
04	Apagador para quadro branco, med. Aprox. 60X150mm, em plástico, base de feltro, refil substituível. Marca:	Und	20		
05	Barbante de algodão, 4 fios cru. Marca:	Rolo c/ 500gr	150		
06	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 57mm, rolo com 30m. Marca:	Und	30		
07	Bobina/papel bobinado para	Und	30		

	máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 60mm, rolo com 30m. Marca:				
08	Borracha apagadora, branca, medindo 32x23x8mm, formato retangular. Marca:	Cx c/ 40 und	80		
09	Caixa arquivo morto, em papelão, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm. Marca:	Und	5000		
10	Caixa arquivo morto, em polionda, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm. Marca:	Und	3000		
11	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, simples, poliestireno. Marca:	Und	50		
12	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, duplo, poliestireno. Marca:	Und	50		
13	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, trilho, poliestireno. Marca:	Und	50		
14	Calculadora de mesa, com visor LCD com números grandes, raiz quadrada e dupla fonte de energia solar e bateria, com 12 dígitos e visor com inclinação gradual, porcentagem, constante e inversão de sinais, correção parcial e total e desligamento automático. Marca:	Und	120		
15	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca:	Cx c/ 50 und	300		
16	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, de 1mm, corpo	Cx c/ 50 und	40		

	em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca:				
17	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca:	Cx c/ 50 und	40		
18	Caneta/pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas. Marca:	Und	1020		
19	Clips para papel, número 2/0, em aço niquelado. Marca:	Cx c/ 500 gr	200		
20	Clips para papel, número 4/0, em aço niquelado. Marca:	Cx c/ 500 gr	200		
21	Clips para papel, número 6/0, em aço niquelado. Marca:	Cx c/ 500 gr	100		
22	Clips para papel, número 8/0, em aço niquelado. Marca:	Cx c/ 500 gr	30		
23	Cola bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, foto e similares. Marca:	Und	300		
24	Cola branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Marca:	Und	600		
25	Cola instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico. Marca:	Und	25		
26	Cola adesiva, alta resistência, forte aderência, multiuso, atóxico, secagem 24hs, jogo de	Und	20		

	bisnaga com 39,5 gramas. Marca:				
27	Colchete de fixação de papel com cabeça redonda, reforçado, aço metálico, baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº15. Caixa com 72 unidades. Marca:	Caixa	60		
28	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco volume 18ml. Marca:	Cx c/ 12 und	30		
29	Divisórias plásticas para fichário. Marca:	Pct c/ 10 und	100		
30	Elástico, liga elástica, material latex, cor amarela, tamanho nº18, 1ª qualidade. Marca:	Pct c/ 100gr	500		
31	Envelope ofício branco, gramatura 75g/m², tamanho 23cm largura x 11,5cm. Marca:	Und	10.000		
32	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 310x410mm. Marca:	Und	2.000		
33	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 240x340mm. Marca:	Und	6000		
34	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina. Marca:	Und	60		
35	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina. Marca:	Und	100		
36	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato retangular, 14 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas. Marca:	Caixa	400		
37	Etiqueta in jet-laser, tamanho 84,67mm x 101,60mm, branca, 6 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas. Marca:	Caixa	60		
38	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula. Marca:	Und	200		
39	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo 19mmx30m. Marca:	Und	200		

40	Fita adesiva, monoface, crepe, medindo 19mmx50m. Marca:	Und	300		
41	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m. Marca:	Und	600		
42	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face monoface. Marca:	Und	100		
43	Fita isolante, rolo de 20m. Marca:	Und	20		
44	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6,23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de pente de 208 grampos. Marca:	Und	40		
45	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de pente de 208 grampos. Marca:	Und	150		
46	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 23/13. Marca:	Cx com 5.000 und	50		
47	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6. Marca:	Cx com 5.000 und	300		
48	Grampo trilho, em aço niquelado, 80mm. Marca:	Cx com 50 und	30		
49	Grampo trilho, em plástico, 80mm. Marca:	Pacote	600		
50	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, dureza HB nº 2. Marca:	Cx c/144 und	100		
51	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta. Marca:	Und	70		

52	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta. Marca:	Und	70		
53	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 50 folhas. Marca:	Und	100		
54	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 100 folhas. Marca:	Und	100		
55	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 200 folhas. Marca:	Und	30		
56	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125x220mm. Marca:	Und	100		
57	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4 mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel). Marca:	Cx c/12 und	30		
58	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, auto fixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (caneta/pincel). Marca:	Und	50		
59	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, tubo com 12 minas. Marca:	Caixa	50		
60	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, tubo com 12 minas. Marca:	Caixa	50		
61	Molha dedo, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas. Marca:	Und	200		
62	Papel A3, sulfite, multifuncional, branco, formato A3, tamanho 297x420mm, 90g/m², resma	Resma	100		

	com 500 folhas. Marca:				
63	Papel A4, sulfite, multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210x297mm, 75g/m², resma com 500 folhas. Marca:	Resma	5.160		
64	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas, amarelo. Marca:	Und	1.200		
65	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x76mm, 100 folhas, amarelo. Marca:	Und	800		
66	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x102mm, 100 folhas, amarelo. Marca:	Und	1.800		
67	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo estreito, com visor. Marca:	Und	200		
68	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo largo, com visor. Marca:	Und	500		
69	Pasta catálogo, com 100 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Marca:	Und	150		
70	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Marca:	Und	150		
71	Pasta com elástico, com aba, A55, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 55mm. Marca:	Und	1000		
72	Pasta com elástico, com aba, em plástico (PP) transparente, dorso de 20 mm. Marca:	Und	1000		
73	Pasta plástica com grampo, cores diversas. Marca:	Und	2.000		
74	Pasta em L, em PVC translucido, transparente,	Und	4000		

	tamanho mínimo, 330mmx220mm, cores diversas. Marca:				
75	Pasta suspensa, com corpo em cartão marmorizado, revestido em filme (plastificado), com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico, medida aproximada 240x361mm, gramatura mínima 300g/m². Marca:	Und	500		
76	Pasta sanfonada, 12 divisões, com elástico, tamanho A4. Marca:	Und	60		
77	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha. Marca:	Und	35		
78	Pilha palito alcalina AAA, 1,5 volts, não recarregável. Marca:	Cx c/ 02 und	120		
79	Pilha pequena alcalina, 1,5 volts, não recarregável. Marca:	Cx c/ 04 und	50		
80	Pincel atômico, cores diversas, corpo plástico, ponta de feltro, tinta solvente resistente a água: azul, preto, verde e vermelho. Marca:	Cx c/ 12 und	40		
81	Porta lápis/clips, organizador de mesa em poliestireno. Marca:	Und	100		
82	Prancheta, em madeira (duratex/eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cmx23cm. Marca:	Und	500		
83	Quadro branco, com superfície branca de laminado plástico, corpo de softboard de 10mm de espessura com cobertura de alumínio fosco na parte posterior, moldura em alumínio anodizado, sistema de fixação invisível, incluindo bandeja de alumínio e elementos de fixação na parede, medindo 90x150cm. Marca:	Und	30		
84	Quadro de aviso revestido de	Und	15		

	feltro verde, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04 cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 1,00x80cm, com proteção em eucatex ou similar. Marca:				
85	Quadro de cortiça, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 90x120cm, com proteção em eucatex ou similar. Marca:	Und	5		
86	Régua graduada em 30cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura. Marca:	Und	200		
87	Saco plástico transparente, cristal, incolor, extra grosso, com 4 furos, tamanho A4, aplicação pasta catálogo. Marca:	Und	2000		
88	Saco plástico transparente 25x35cm. Marca:	Kilo	20		
89	Telefone, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo , 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Disponível em 2 versões: COM e SEM chave de bloqueio, Posições mesa e parede. Marca:	Und	50		
90	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, teclado luminoso, bivolt. Marca:	Und	8		
91	Telefone sem fio com ramal – com dois ramais, frequência mínima 1900Hz e alcance de 50m fora da base em locais fechados. Marca:	Und	5		
92	Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho grande,	Und	50		

	medida aproximada 21cm. Marca:				
93	Tinta para carimbo, tubo plástico, cores diversas, capacidade entre 37ml e 45ml – azul, preto e vermelho. Marca:	Und	70		
94	Trena 50 metros com cabo, escala impressa nas duas faces com tinta especial PVC, números indicativos de metros e centímetros a cada 10cm, subdivisão mínima 2mm. Marca:	Und	10		
95	Trena em fita de aço, com largura de 13mm, comprimento 05 metros, graduação em milímetros (mm) caixa plástica. Marca:	Und	20		
TOTAL					
LOTE 02 (Disputa para ME/EPP)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CD-R (mídia gravável) virgem, 700MB, 80min, com estojo em acrílico. Marca:	Und	2000		
02	CD-RW (mídia regravável) virgem, 700MB, 80min, com estojo em acrílico. Marca:	Und	1000		
03	DVD-R (mídia gravável) virgem, 4.7 GB, 120 min, com estojo em acrílico. Marca:	Und	2500		
04	DVD-RW (mídia regravável) virgem, 4.7 GB, 120 min, com estojo em acrílico. Marca:	Und	1000		
05	Fita de nylon para impressora Epson ERC03, Bematech 2192 MP12 MP 20 Zanthus 6000, 8000 Sigtron fiscal print plus na cor preta, comprimento: 10m, primeiro uso, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, modelo de referência 1249. Marca:	Und	20		
06	Mouse USB 2.0, óptico, com scroll, 800dpi, tamanho normal. Marca:	Und	200		
07	Pad mouse ergonômico. Marca:	Und	200		
08	Pen drive 4Gb, suporte a USB	Und	25		

	2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. Marca:				
09	Pen drive 8Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. Marca:	Und	25		
10	Pen Drive 16Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. Marca:	Unid	60		
11	Teclado USB, mínimo 107 teclas, norma ABNT 2, plug and play, cor preta. Marca:	Und	200		
TOTAL					

Condições de entrega: conforme edital e termo de referência

Condições de pagamento: conforme edital e termo de referência.

DECLARAÇÃO

A empresa declara ter total conhecimento, concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que atende a todas as especificações contidas no termo de referência para os serviços indicados na proposta.

Declaramos, ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas que influam os custos, tais como: tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos e indiretos

Validade da proposta: 60 dias

....., ... de 2017.

 assinatura e carimbo
 (Representante Legal)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto
Goiânia - GO

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017 e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

....., ... de 2017.

Nome / Assinatura do Representante Legal

Cargo:

**PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS OU PROCURADOR (es) DEVIDAMENTE
HABILITADO (s)**

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017

_____, CNPJ _____ (Nome e CNPJ da
empresa), _____ sediada _____ na
_____, _____ (endereço
completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistam fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017

_____, (Nome da Empresa),
_____, (CNPJ da empresa),
_____, sediada na
_____, (endereço completo) por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____
portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99,
regulamentada pelo Decreto nº 4.358/202, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:
SIM () NÃO ()

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e nº da Identidade do declarante)

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 117/15**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 117/15, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 117/2015, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO VII**Declaração de Inexistência de Sócios comuns, endereços coincidentes e/ou indícios de parentesco**

À CPL/AGEHAB

Ref.: **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial para atender à orientação do TCU – Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E VIGÊNCIA DA ATA

Parágrafo 1º - A partir desta data, ficam registrados nesta Ata os preços do **FORNECEDOR** declarado vencedor do(s) lote(s) xxxxxxxxx do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2017, cujo objeto lhes tenha sido adjudicado, conforme os preços contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 (Para Disputa Geral)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Agenda telefônica A-Z, 100 folhas, com endereço comercial, tamanho 21x16cm. Marca:	Und	25		
02	Agenda diária, tipo prática, comercial, capa em percalux, anual, sendo um dia por página, de janeiro a janeiro, dimensão aproximada 130x280mm. Marca:	Und	50		
03	Almofada para carimbo – cores diversas, nº3, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho médio, med aprox. 6,7x11cm – cor azul, preta e vermelha. Marca:	Und	200		
04	Apagador para quadro branco, med. Aprox. 60X150mm, em plástico, base de feltro, refil substituível. Marca:	Und	20		
05	Barbante de algodão, 4 fios cru. Marca:	Rolo c/ 500gr	150		
06	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 57mm, rolo com 30m. Marca:	Und	30		
07	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 60mm, rolo com 30m. Marca:	Und	30		
08	Borracha apagadora, branca, medindo 32x23x8mm, formato retangular. Marca:	Cx c/ 40 und	80		
09	Caixa arquivo morto, em papelão, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação	Und	5000		

	máxima de 10mm. Marca:				
10	Caixa arquivo morto, em polionda, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm. Marca:	Und	3000		
11	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, simples, poliestireno. Marca:	Und	50		
12	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, duplo, poliestireno. Marca:	Und	50		
13	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, trilho, poliestireno. Marca:	Und	50		
14	Calculadora de mesa, com visor LCD com números grandes, raiz quadrada e dupla fonte de energia solar e bateria, com 12 dígitos e visor com inclinação gradual, porcentagem, constante e inversão de sinais, correção parcial e total e desligamento automático. Marca:	Und	120		
15	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca:	Cx c/ 50 und	300		
16	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca:	Cx c/ 50 und	40		
17	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, de	Cx c/ 50 und	40		

	1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. Marca:				
18	Caneta/pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas. Marca:	Und	1020		
19	Clips para papel, número 2/0, em aço niquelado. Marca:	Cx c/ 500 gr	200		
20	Clips para papel, número 4/0, em aço niquelado. Marca:	Cx c/ 500 gr	200		
21	Clips para papel, número 6/0, em aço niquelado. Marca:	Cx c/ 500 gr	100		
22	Clips para papel, número 8/0, em aço niquelado. Marca:	Cx c/ 500 gr	30		
23	Cola bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, foto e similares. Marca:	Und	300		
24	Cola branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Marca:	Und	600		
25	Cola instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico. Marca:	Und	25		
26	Cola adesiva, alta resistência, forte aderência, multiuso, atóxico, secagem 24hs, jogo de bisnaga com 39,5 gramas. Marca:	Und	20		
27	Colchete de fixação de papel com cabeça redonda, reforçado, aço metálico, baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº15. Caixa com 72 unidades. Marca:	Caixa	60		
28	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida,	Cx c/ 12 und	30		

	aplicação papel comum, apresentação frasco volume 18ml. Marca:				
29	Divisórias plásticas para fichário. Marca:	Pct c/ 10 und	100		
30	Elástico, liga elástica, material latex, cor amarela, tamanho nº18, 1ª qualidade. Marca:	Pct c/ 100gr	500		
31	Envelope ofício branco, gramatura 75g/m², tamanho 23cm largura x 11,5cm. Marca:	Und	10.000		
32	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 310x410mm. Marca:	Und	2.000		
33	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 240x340mm. Marca:	Und	6000		
34	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina. Marca:	Und	60		
35	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina. Marca:	Und	100		
36	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato retangular, 14 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas. Marca:	Caixa	400		
37	Etiqueta in jet-laser, tamanho 84,67mm x 101,60mm, branca, 6 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas. Marca:	Caixa	60		
38	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula. Marca:	Und	200		
39	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo 19mmx30m. Marca:	Und	200		
40	Fita adesiva, monoface, crepe, medindo 19mmx50m. Marca:	Und	300		
41	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m. Marca:	Und	600		
42	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face	Und	100		

	monoface. Marca:				
43	Fita isolante, rolo de 20m. Marca:	Und	20		
44	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6,23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de pente de 208 grampos. Marca:	Und	40		
45	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de pente de 208 grampos. Marca:	Und	150		
46	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 23/13. Marca:	Cx com 5.000 und	50		
47	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6. Marca:	Cx com 5.000 und	300		
48	Grampo trilho, em aço niquelado, 80mm. Marca:	Cx com 50 und	30		
49	Grampo trilho, em plástico, 80mm. Marca:	Pacote	600		
50	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, dureza HB nº 2. Marca:	Cx c/144 und	100		
51	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta. Marca:	Und	70		
52	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta. Marca:	Und	70		
53	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 50 folhas. Marca:	Und	100		

54	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 100 folhas. Marca:	Und	100		
55	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 200 folhas. Marca:	Und	30		
56	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125x220mm. Marca:	Und	100		
57	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4 mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel). Marca:	Cx c/12 und	30		
58	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, auto fixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (caneta/pincel). Marca:	Und	50		
59	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, tubo com 12 minas. Marca:	Caixa	50		
60	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, tubo com 12 minas. Marca:	Caixa	50		
61	Molha dedo, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas. Marca:	Und	200		
62	Papel A3, sulfite, multifuncional, branco, formato A3, tamanho 297x420mm, 90g/m ² , resma com 500 folhas. Marca:	Resma	100		
63	Papel A4, sulfite, multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , resma com 500 folhas. Marca:	Resma	5.160		
64	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas,	Und	1.200		

	amarelo. Marca:				
65	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x76mm, 100 folhas, amarelo. Marca:	Und	800		
66	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x102mm, 100 folhas, amarelo. Marca:	Und	1.800		
67	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo estreito, com visor. Marca:	Und	200		
68	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo largo, com visor. Marca:	Und	500		
69	Pasta catálogo, com 100 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Marca:	Und	150		
70	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Marca:	Und	150		
71	Pasta com elástico, com aba, A55, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 55mm. Marca:	Und	1000		
72	Pasta com elástico, com aba, em plástico (PP) transparente, dorso de 20 mm. Marca:	Und	1000		
73	Pasta plástica com grampo, cores diversas. Marca:	Und	2.000		
74	Pasta em L, em PVC translucido, transparente, tamanho mínimo, 330mmx220mm, cores diversas. Marca:	Und	4000		

75	Pasta suspensa, com corpo em cartão marmorizado, revestido em filme (plastificado), com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico, medida aproximada 240x361mm, gramatura mínima 300g/m². Marca:	Und	500		
76	Pasta sanfonada, 12 divisões, com elástico, tamanho A4. Marca:	Und	60		
77	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha. Marca:	Und	35		
78	Pilha palito alcalina AAA, 1,5 volts, não recarregável. Marca:	Cx c/ 02 und	120		
79	Pilha pequena alcalina, 1,5 volts, não recarregável. Marca:	Cx c/ 04 und	50		
80	Pincel atômico, cores diversas, corpo plástico, ponta de feltro, tinta solvente resistente a água: azul, preto, verde e vermelho. Marca:	Cx c/ 12 und	40		
81	Porta lápis/clips, organizador de mesa em poliestireno. Marca:	Und	100		
82	Prancheta, em madeira (duratex/eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cmx23cm. Marca:	Und	500		
83	Quadro branco, com superfície branca de laminado plástico, corpo de softboard de 10mm de espessura com cobertura de alumínio fosco na parte posterior, moldura em alumínio anodizado, sistema de fixação invisível, incluindo bandeja de alumínio e elementos de fixação na parede, medindo 90x150cm. Marca:	Und	30		
84	Quadro de aviso revestido de feltro verde, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de	Und	15		

	aproximadamente 04 cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 1,00x80cm, com proteção em eucatex ou similar. Marca:				
85	Quadro de cortiça, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 90x120cm, com proteção em eucatex ou similar. Marca:	Und	5		
86	Régua graduada em 30cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura. Marca:	Und	200		
87	Saco plástico transparente, cristal, incolor, extra grosso, com 4 furos, tamanho A4, aplicação pasta catálogo. Marca:	Und	2000		
88	Saco plástico transparente 25x35cm. Marca:	Kilo	20		
89	Telefone, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo , 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Disponível em 2 versões: COM e SEM chave de bloqueio, Posições mesa e parede. Marca:	Und	50		
90	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, teclado luminoso, bivolt. Marca:	Und	8		
91	Telefone sem fio com ramal – com dois ramais, frequência mínima 1900Hz e alcance de 50m fora da base em locais fechados. Marca:	Und	5		
92	Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho grande, medida aproximada 21cm. Marca:	Und	50		
93	Tinta para carimbo, tubo	Und	70		

	plástico, cores diversas, capacidade entre 37ml e 45ml – azul, preto e vermelho. Marca:				
94	Trena 50 metros com cabo, escala impressa nas duas faces com tinta especial PVC, números indicativos de metros e centímetros a cada 10cm, subdivisão mínima 2mm. Marca:	Und	10		
95	Trena em fita de aço, com largura de 13mm, comprimento 05 metros, graduação em milímetros (mm) caixa plástica. Marca:	Und	10		
TOTAL					
LOTE 02 (Disputa para ME/EPP)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CD-R (mídia gravável) virgem, 700MB, 80min, com estojo em acrílico. Marca:	Und	2000		
02	CD-RW (mídia regravável) virgem, 700MB, 80min, com estojo em acrílico. Marca:	Und	1000		
03	DVD-R (mídia gravável) virgem, 4.7 GB, 120 min, com estojo em acrílico. Marca:	Und	2500		
04	DVD-RW (mídia regravável) virgem, 4.7 GB, 120 min, com estojo em acrílico. Marca:	Und	1000		
05	Fita de nylon para impressora Epson ERC03, Bematech 2192 MP12 MP 20 Zanthus 6000, 8000 Sigtron fiscal print plus na cor preta, comprimento: 10m, primeiro uso, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, modelo de referência 1249. Marca:	Und	20		
06	Mouse USB 2.0, óptico, com scroll, 800dpi, tamanho normal. Marca:	Und	200		
07	Pad mouse ergonômico. Marca:	Und	200		
08	Pen drive 4Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	Und	25		

	Marca:				
09	Pen drive 8Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. Marca:	Und	25		
10	Pen Drive 16Gb, suporte a USB 2.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. Marca:	Unid	60		
11	Teclado USB, mínimo 107 teclas, norma ABNT 2, plug and play, cor preta. Marca:	Und	200		
TOTAL					

Parágrafo 2º - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Durante esse prazo, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

Parágrafo 3º - A existência de preços registrados não obriga a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – DIRETORIA ADMINISTRATIVA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/93. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência na contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º - Cabe ao Diretor Administrativo desta Agência indicar o **gestor do contrato**.

Parágrafo 2º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja partícipe no item específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – DIRETORIA ADMINISTRATIVA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º - Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata, deverão manifestar seu interesse junto à Agência Goiana de Habitação S/A – Diretoria Administrativa, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo 4º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo 5º - A liberação da participação nesta ata de registro de preços para órgãos e entidades não participantes, integrantes da Administração do Estado de Goiás, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

Parágrafo 6º - A liberação da participação nesta ata de registro de preços a outros entes federados não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

Parágrafo 7º - A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e as normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

Parágrafo 8º - No procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços, não é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens nela constantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do contrato a ser assinado, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

Parágrafo 2º - O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O FORNECEDOR ficará sujeito às cláusulas estabelecidas no contrato.

Parágrafo 4º - O FORNECEDOR ficará sujeito, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 5º - O FORNECEDOR fica obrigado a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 6º - O FORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto do contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, e ainda:

I – fornecer o objeto contratado estritamente de acordo com as mesmas características e qualidade das especificações exigidas no edital, observando-se os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

II – providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA referente à forma de fornecimento do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

III – No ato da entrega, o FORNECEDOR deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos materiais, comprovado pela “ordem de compra”, ao setor competente, a qual será atestada pelo GESTOR DESTA ATA.

IV – Comunicar, por escrito e imediatamente, ao GESTOR DA ATA, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AGEHAB

Parágrafo 1º - Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio do gestor indicado, na forma prevista pela Lei 8.666/93.

Parágrafo 2º - Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues.

Parágrafo 3º - Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante do FORNECEDOR.

Parágrafo 4º - Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações pactuadas.

Parágrafo 5º - Autorizar o fornecimento e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados no contrato.

Parágrafo 6º - Efetuar os pagamentos ao FORNECEDOR conforme previsto no contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

Parágrafo 7º - Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 nas formas previstas no artigo 80, da lei 8.666/93.

Parágrafo 8º - Demais obrigações previstas na lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Parágrafo 1º - Os materiais deverão ser entregues conforme estipulado no Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017, Termo de Referência e Minuta Contratual, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.

Parágrafo 2º - O quantitativo previsto para entrega, definido pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA, poderá ser aumentado ou diminuído, conforme necessidade, sempre em observância ao quantitativo total contratado.

Parágrafo 3º - A entrega deverá ocorrer conforme definido na Minuta Contratual, após solicitado por meio da “ordem de compra”.

Parágrafo 4º - Os materiais serão recebidos provisoriamente por uma Comissão de Recebimento, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas nesta ATA, os quais deverão ser entregues em

Página 68 de 80

perfeitas condições, sob pena de não recebimento.

Parágrafo 5º - Os materiais serão recebidos definitivamente, após o aceite da Comissão de Recebimento e do Gestor desta Ata, em documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º - A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos fornecedores que se negarem a aceitar a contratação fora do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º - Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues, ao Gestor do Contrato e desta ATA.

Parágrafo 2º - O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, atestada na obra e a sua quitação será em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na obra e da data do atesto na Nota Fiscal, conforme determinação dos art. 15, § 8º e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Nota Fiscal/fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) A especificação dos produtos;
- b) Valor unitário;
- c) Valor total;
- d) Data de emissão;
- e) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada à Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto – Goiânia/Go, CNPJ nº 01.247.240/0001-47.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos Próprios da AGEHAB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR ficará sujeito às condições previstas em lei e normas

Página 69 de 80

aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial desta Ata a DIRETORIA ADMINISTRATIVA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

d) demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º - A Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na lei 8.666/93 quanto às alterações contratuais.

Parágrafo 2º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à DIRETORIA ADMINISTRATIVA promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

Parágrafo 3º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá:

I – convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA poderá:

I – liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a

comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 5º - Não havendo êxito nas negociações, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III – tiver presentes razões de interesse público;

IV – por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do titular da pasta da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Parágrafo 3º - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo 4º - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente;

I – por decurso de prazo de vigência;

II – quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º - Caberá à DIRETORIA ADMINISTRATIVA a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo 2º - O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será indicado pela Diretoria Administrativa e nomeado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º - Integram esta Ata, a proposta vencedora do FORNECEDOR, bem como o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017 e seus anexos, independentemente de transcrição.

Parágrafo 2º - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

3º - Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Goiânia, _____ de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

FORNECEDORES:

Fornecedor

ANEXO IX**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2016.01031.002796-60.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

I – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, por seu Diretor Administrativo, **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.792.760 SSP-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18.481 OAB/GO e CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado em _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/2011, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 2016.01031.002796-60, regendo-o no que for omissivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e de escritório/papelaria de uso geral, de forma parcelada conforme a necessidade da AGEHAB, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial do Fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato

2.2.1. A entrega dos materiais de limpeza deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

2.3. A entrega dos materiais será na sede da AGEHAB, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

2.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

2.5. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

2.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

2.7. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

2.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

2.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos do Termo de Referência, a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- b) Manter durante toda a execução do respectivo termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) Deverá entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;
- d) Substituir os materiais/produto objeto do Termo de Referência, que por ventura forem entregues à CONTRATANTE, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de quantidade, qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- e) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais;
- f) Entregar os materiais objeto dessa licitação em sua totalidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o os objetos ora licitados;
- g) Assumir, por ocasião da execução do objeto desta licitação, todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais previstas, decorrentes do fornecimento dos produtos;
- h) Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o

valor;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

k) Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

l) Entregar produtos com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados data de recebimento do produto, ou prazo indeterminado, devendo a informação constar na embalagem do produto.

m) Os materiais deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições de armazenamento.

n) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas.

o) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

p) Entregar os materiais em embalagens sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequadas em relação ao conteúdo e devidamente identificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante obriga-se:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;

b) Indicar, formalmente, o gesto e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;

d) Comunicar, em tempo hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

- e) Encaminhar liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- f) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- g) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas;
- h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- j) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
- k) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;
- l) Solicitar a substituição de material/produtos que apresentarem defeito durante a utilização.
- m) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- n) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seu anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão deste contrato ficará a cargo da **Gerência Administrativa – Diretoria Administrativa**, através do servidor _____, através da Portaria nº _____. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II – transmitir à Contratada instruções que disserem respeito a execução do objeto;

III – dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V – promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI – esclarecer, prontamente, as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII – fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ (.....).

6.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze)** meses contados da outorga do Contrato, inclusos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CNPJ nº01. 274.240/0001-47;

c) Preços unitários e totais da fatura;

d) Especificação dos produtos;

e) Apresentar nota fiscal eletrônica original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

6.3. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.4. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS, Certidão Municipal.

6.5. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de

Página **78** de **80**

sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão **Recursos Próprios** da AGEHAB.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução o contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

11.3. Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.784/99, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.078/90.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, _____ de _____ de 2017.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____